

CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 011/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede administrativa à Praça São Félix, nº 20 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5833681 SSP/PE e CPF nº 031.411.334-76.
CONTRATADA: **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18, sediada na Av. República do Líbano, 251 – RIOMAR Trade Center – Torre 2 – Conjunto 2202 – Pina – Recife (PE), neste ato representado por seu representante legal o Sr. ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE nº 18.558, portador do CPF nº 021.062.064-10. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato para prestação dos serviços técnicos-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao Município de Camocim de São Félix, conforme especificações constantes no Termo de Referência e se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente Contrato e no Edital do Processo Licitatório supra mencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-jurídicos de consultoria e assessoria tributária ao Município de Camocim de São Félix, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico será preferencialmente realizada presencialmente, em visitas semanais (no mínimo um dia por semana), bem como por meios remotos de comunicação e transmissão de dados (e-mail; WhatsApp; telefone...).

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total da presente contratação é de **R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)**, em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

2.3 – Os pagamentos deverão ser feitos em cheque nominal, depósito bancário ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e sua validade será até o dia 31.12.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para prestação dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1 – A CONTRATANTE deverá executar integralmente o objeto do presente contrato de acordo com o estipulado no Edital, especialmente quanto aos pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no mesmo.

5.2 – Ficam constantes das obrigações da CONTRATANTE, todas aquelas elencadas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Ficam constantes das obrigações da CONTRATADA, todas aquelas elencadas no Edital do Processo Licitatório nº 042/2017, Tomada de Preços nº 006/2017, ainda que não estejam expressas neste Contrato, especialmente quanto ao cumprimento da prestação dos serviços descritos no “Anexo I – Termo de Referência” do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela prestação dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Fone: (81) 3743-1156

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO PRAZO

10.1 – O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é até 31.12.2022, e entrará em vigor a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO IMOTIVADA

12.1 – Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

12.2 – Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pela prestação dos serviços ou parte dela, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

12.3 – A interrupção da prestação dos serviços relacionados no OBJETO, em qualquer de suas fases, ocasionada por rescisão imotivada requisitada pela CONTRATANTE, implica na remuneração proporcional correspondente dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.03.01.04.121.0021.2013.3.3.90.39.74

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS PENALIDADES

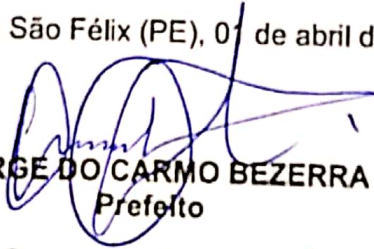
15.1 – Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix (PE), com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.


16.2 – Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Camocim de São Félix (PE), 01 de abril de 2022.


GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

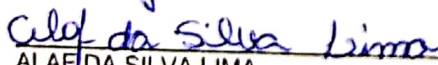

RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO
Contratada

TESTEMUNHAS:



JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO

CPF: 045.027.574-46



ALAF DA SILVA LIMA

CPF: 104.460.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7394-3513-ABF4-3103.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7394-3513-ABF4-3103> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7394-3513-ABF4-3103



Hash do Documento

9B0A3A7F568172EC7A425FD091570E149DEB7E1061BF3FEF07CE6BE462980479

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2022 é(são) :

Roberto Gilson Raimundo Filho - 021.062.064-10 em 13/04/2022

11:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

